



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

LEI Nº 1.448/2022

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Sobrália – Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Praça situada na avenida Prefeito Miguel Santiago fica denominada “Praça Mário de Moura.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sobrália, 11 de agosto de 2022.


Roberto Moreira Rodrigues Júnior
Prefeito Municipal

Publicado em

11 / 08 / 2022


Assinatura do responsável